



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA Nº 08 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO 1 DO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR 10/2017

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração

Protocolo Nº 433/2018

Data 20 / 06 / 18

às 15 horas 36 minutos.

Rogério Belato
Servidor

Redija-se assim o anexo XII:

Anexo XII – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZI2)

ZONA INDUSTRIAL 2			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1	-	H2 H3 H4 H5
COMUNITÁRIO	E1 E2	-	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	-	
INDUSTRIAL	I1 I2	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			750
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			1200
Taxa de Ocupação máxima (%)			80
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			2
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			18
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			8
Afastamentos Mínimos	Lateral com abertura	2,5	
	Lateral sem abertura	0	
	Fundo com abertura	2,5	
	Fundo sem abertura	0	
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	15	
	Esquina	20	

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa.

2 - Permitida habitação unifamiliar desde que seja de moradia para proprietário de empreendimento ou para funcionário. Sendo localizado nos fundos do terreno ou a partir de segundo pavimento.

3 - Sendo permitido no recuo frontal cobertura com o objetivo de abrigo para estacionamento de veículos, com no máximo de 5 m de uso sem obstáculo.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Justificativa: As alterações propostas, foram discutidas em audiências com os profissionais atuantes em nossa cidade, visando adequar o texto legal, as exigências técnicas dos órgãos competentes e a realidade de nosso município.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2018.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira